

# Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 17 de março de 2025 | Edição Nº 891 | Ano 11

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

#### LEI Nº 1.367, DE 17 DE MARÇO DE 2025

#### ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1294/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, 2º, e 3º da lei municipal 1294/2021 e passarão a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

**Art. 1º** - Fica instituído "Dia Municipal da Proclamação do Evangelho Cristã" que será comemorado no último domingo de Outubro de cada ano.

**Art. 2º** - No último domingo de Outubro de cada ano, dar-se-á ampla divulgação à proclamação do Evangelho no âmbito do município de Atílio Vivacqua, sem qualquer discriminação de credo dentre as igrejas.

**Art. 3º** - O "Dia Municipal de Proclamação do Evangelho Cristã" deverá constar no calendário oficial do município de Atílio Vivacqua.

(...)

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de março de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

*Prefeito Municipal*

## DECRETOS

### DECRETO Nº 171

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.147,70 (Dois mil, cento quarenta e sete reais, setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.147,70
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 2.147,70</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.147,70 (Dois mil, cento quarenta e sete reais, setenta centavos), conforme segue:

#### CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.147,70
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 2.147,70</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 13 de Março de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 175, DE 17 DE MARÇO DE 2025

#### HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Processo E-docs nº 2025-14G0F, protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologada a cessão da servidora efetiva do Município de Atílio Vivacqua, **LUECY SOUZA NASCIMENTO**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAF, para desempenho de suas atividades na Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivacqua.

**Art. 2º** - O ônus da remuneração da servidora cedida será da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Termo de Cessão nº 07/2025, firmado com o Município de Atílio Vivacqua, de acordo com o §2º do art. 51, da Lei nº 585/2002.

**Art. 3º** - O prazo da presente cessão será de 06/03/2025 até 31/12/2026, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Atílio Vivacqua/ES, 17/03/2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

### **TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 07/2025**

#### **TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ATÍLIO VIVÁCQUA/ES E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.**

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, portador da Carteria de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, residente e domiciliado na rua Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, CEP: 29.490-000, nesta cidade, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.153/0001-07, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, Sr. **LAURO NASCIMENTO TOSTA**, portador do CPF nº 069.016.757-12, e a servidora **Lucy Souza Nascimento**, matrícula nº 8877, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no município de Atílio Vivacqua-ES, ajustam o que se encontra expresso nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – O objeto do presente Termo é a **Cessão de Pessoal**, entre a Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e a Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivacqua.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIDOR:**

**2.1** – Será cedida à Câmara Municipal de Vereadores a servidora **LUECY SOUZA NASCIMENTO**, matrícula 8877, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada da Secretaria municipal de Administração e Finanças no município de Atílio Vivacqua, para à Câmara Municipal de Vereadores de Atílio Vivacqua.

§ 1º - A servidora acima identificada continuará subordinada às normas impostas pela Lei Municipal nº 585 de 24/12/2002 (Estatuto dos Servidores Municipais de Atílio Vivacqua), alterada pela Lei nº 1.260/2020, ficando sujeito aos horários estabelecidos pelo CESSIONÁRIO.

§ 2º - A CEDENTE deverá formalizar ato administrativo (decreto ou portaria) regulamentando a cessão da servidora, que será anotado em sua ficha funcional.

§ 3º - O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos, decorrentes desta cessão, ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RISCOS:**

**3.1.** – O servidor está ciente das possíveis consequências para sua carreira, tendo em vista, que manteve por sua livre e espontânea vontade o interesse na cessão.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS:**

**4.1** – O servidor público municipal, enquanto cedido terá assegurado todos os benefícios decorrentes de sua relação de servidor, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:**

**5.1** - O presente Termo poderá ser rescindido pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização a outra parte.

§ 1º - No caso de encerramento deste Termo, ou na hipótese de renúncia ou rescisão, prevista nesta cláusula, ficam assegurados todos os direitos e obrigações das partes acordadas, até a data de retorno do servidor.

§ 2º - Findo o prazo pactuado neste Termo, que deverá estar descrito no ato (decreto ou portaria) de cessão, o servidor deverá se apresentar no local onde estava lotada antes da cessão.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

**6.1** - O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação até o dia **31/12/2026**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas cláusulas deste Termo deverá ser proposta pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

**7.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Atílio Vivacqua-ES, para diminuir eventuais questões oriundas deste Termo.

**7.2** – Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três vias) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Atílio Vivacqua/ES, 17 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

**CEDENTE**

\_\_\_\_\_  
**LAURO NASCIMENTO TOSTA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Atílio Vivacqua

**CESSIONÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**LUECY SOUZA NASCIMENTO**

Servidora

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

-----

**DECRETO N° 176, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, como também no artigo 7º, caput e parágrafo único da Lei nº 1.097/2015 de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Tutelar de Atílio Vivacqua.

Considerando de cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares titulares do município de Atílio Vivacqua-ES, conforme legislação trabalhista;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, temporariamente, ao cargo de Conselheiro Tutelar, a senhora LUANA MONTEIRO TRUGILHO, processo escolha unificado edital 01/2023.

**Art. 2º** - A Conselheira cumprirá as funções inerentes ao cargo até o fim das férias de todos os conselheiros tutelares, no período compreendido entre 07/03/2025 a 14/06/2025

**Art. 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Atílio Vivacqua, 17 de março de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 177, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 149/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado no sistema E-docs, sob o nº 2025-QTM0JP;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 149/2025, que dispõe sobre a exoneração da servidora LUCIANA SCARPI TORRES, matrícula 161290, da Função de Coordenadora Escolar da EMEB "ALTO NITERÓI".

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/02/2025.

Atílio Vivacqua, 17 de março de 2025

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 178, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 115/2023, E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME A LEI Nº 1.229/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas **atribuições legais**;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica alterado o Art. 1º do Decreto 115/2023, Incisos I, III, IV, VI, X, e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, conforme as representações descritas a seguir:

**I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER:**

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA – TITULAR

ANA PAULA NASCIMENTO – SUPLENTE

**III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

MARCELA VENTURI CANSIAN MACHADO – TITULAR

HYLDON RAMOS BOLZAN - SUPLENTE

**IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:**

OCTÁVIO HERCULANO SCHERRER – TITULAR

MARCOS TADEU SILVA BARROS – SUPLENTE

**VI. REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL:**

ROMERIO GOMES DIAS - TITULAR

ROBSON ALMEIDA MONTEIRO – SUPLENTE

**X. REPRESENTANTES DE ESPORTES DE AVENTURA:**

ENILSON BARBOSA SILVA- TITULAR

KAYAN SANT'ANNA DE SOUZA – SUPLENTE

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES,17 de março de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

---

**DECRETO Nº 179, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5000035-16.2025.8.08.0060, em trâmite perante o Juízo da Vara Única de Atílio Vivacqua/ES,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a reintegração da servidora JACQUELINE DOS SANTOS, matrícula 7825, ao cargo de Gestora da EMEB Avelinda Carvalho Gava, em cumprimento à decisão proferida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 5000035-16.2025.8.08.0060.

**Art. 2º** A reintegração da servidora terá efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025, com todas as consequências funcionais e remuneratórias decorrentes da decisão judicial.

**Art. 3º** A servidora reintegrada deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Educação para os procedimentos administrativos necessários à sua efetiva reintegração a função.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO  
**Prefeito Municipal**

---

## EXTRATOS

### PRIMEIRO TERMO DE PARALISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV

Concorrência Eletrônica Nº. 004/2024

Processo Administrativo Nº. 5215/2024

Processo de Paralisação Nº 2025-XQGW9

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

**Contratada:** R D J ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**Objeto:** PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ SERVIÇO DE APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE REVSOL, NAS LOCALIDADES DE SANTA TEREZA, ANTAS, SANTA CRUZ, MILAGRES, AMAPÁ E INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

**Do prazo:** A partir de 12/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 018/2023

Ata de Registro de Preços Nº 028/2023

Processo Originário Nº. 4819/2023

Processo Aditivo Nº 2025-PV34D

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Contratada:** GUERRA AMBIENTAL EIRELI.

**Objeto:** ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS, JARDINS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, E ESPAÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Valor:** R\$344.880,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos –** Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 259 – Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.705.0000.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 005/2023 – Prefeitura Municipal da Serra/ES

Processo Administrativo Nº. 67140/2022 – Serra/ES

Processo Originário Nº. 7494/2023 – PMAV

Processo Aditivo Nº. 2024-10JX3

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Contratada:** REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2023, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), EM NÚCLEO URBANO INFORMAL OCUPADO PREDOMINANTEMENTE POR FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, SITUADO NO BAIRRO ALTO NITERÓI, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Do Prazo:** 20/03/2025 a 17/08/2025.

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social -**

Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 -Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 852 - Fonte: 1.500.0000.0000/ 1.701.0023.0000.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 001/2025 - PMAV

Processo E-DOCS Nº 2024- P0B2Q

**Gestor da Ata:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Detentora da Ata:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA-ES.

**Valor:** R\$60.895,00 (sessenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

**Vigência:** 17/03/2025 a 16/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 001/2025 - PMAV

Processo E-DOCS Nº 2024- P0B2Q

**Gestor da Ata:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Detentora da Ata:** J C M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA-ES.

**Valor:** R\$ 347.300,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

**Vigência:** 17/03/2025 a 16/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº. 001/2025 - PMAV

Processo E-DOCS Nº 2024- P0B2Q

**Gestor da Ata:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Detentora da Ata:** M FELIPE GALVÃO LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA-ES.

**Valor:** R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

**Vigência:** 17/03/2025 a 16/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025 - PMAV**

*Pregão Eletrônico Nº. 001/2025 - PMAV*

*Processo E-DOCS Nº 2024- P0B2Q*

**Gestor da Ata:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Detentora da Ata:** RC LICITAÇÕES LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

**Valor:** R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).

**Vigência:** 17/03/2025 a 16/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 018/2025 – PMAV**

*Processo e-Docs: 2025-9HGZ3*

*Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 – PMAV*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Contratada:** COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA-EPP.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO, CÓPIA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO DE PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATÍLIO VIVACQUA – ES.

**Valor:** R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil e novecentos e vinte reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 122 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0005.2.0012 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 241 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 367 – Fonte: 1.500.0025.0006.

**Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 1209 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 924 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 –

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 996 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0061 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 1086 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 1087 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 – Ficha: 1162 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 17/03/2025 a 16/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 019/2025 – PMAV**

*Chamada Pública Eletrônica nº. 001/2025*

*Processo Administrativo Nº. 2025-PVDS4*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Contratado:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA-CAF.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

**Valor:** R\$134.829,25 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0007.2.0016 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Ficha: 329 – Fonte: 1.552.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0007.2.0015 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Ficha: 331 – Fonte: 1.552.0000.0000.

**Vigência:** 17/03/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 020/2025 – PMAV**

*Chamada Pública Eletrônica nº. 001/2025*

*Processo Administrativo Nº. 2025-PVDS4*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Contratado:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

**Valor:** R\$ 50.974,80 (cinquenta mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0007.2.0016 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Ficha: 329 – Fonte: 1.552.0000.0000.

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0007.2.0015 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Ficha: 331 – Fonte: 1.552.0000.0000.

**Vigência:** 17/03/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2025**

Processo Administrativo nº 353/2025

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES e MILTON MELLO JUNIOR.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração EXECUÇÃO CULTURAL tem por objeto a realização do Chamamento Público para incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos agentes culturais atilienses do MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, com execução nos termos do Edital de chamamento Público nº 06/2024.

**Valor:** R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.90.31.01 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, 1.700.0041.0000- BB – PROMOÇÃO CULTURAL – MINC/PNAB/2023 – BB.

**Vigência:** 14/03/2025 a 13/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2025**

Processo Administrativo nº 356/2025

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES e ANTONIO CARLOS BIAZATE MENEZES.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração EXECUÇÃO CULTURAL tem por objeto a realização do Chamamento Público para incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos agentes culturais atilienses do MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, com execução nos termos do Edital de chamamento Público nº 06/2024.

**Valor:** R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.90.31.01 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, 1.700.0041.0000- BB – PROMOÇÃO CULTURAL – MINC/PNAB/2023 – BB.

**Vigência:** 14/03/2025 a 13/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2025**

Processo Administrativo nº 355/2025

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES e JULIVAN ALVES DO NESCIAMENTO.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração EXECUÇÃO CULTURAL tem por objeto a realização do Chamamento Público para incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos agentes culturais atilienses do MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, com execução nos termos do Edital de chamamento Público nº 06/2024.

**Valor:** R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.90.31.01 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, 1.700.0041.0000- BB – PROMOÇÃO CULTURAL – MINC/PNAB/2023 – BB.

**Vigência:** 14/03/2025 a 13/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2025**

Processo Administrativo nº 354/2025

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES e MÁRCIO SANTOS PEDRAZZI.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração EXECUÇÃO CULTURAL tem por objeto a realização do Chamamento Público para incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos agentes culturais atilienses do MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, com execução nos termos do Edital de chamamento Público nº 06/2024.

**Valor:** R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.90.31.01 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, 1.700.0041.0000- BB – PROMOÇÃO CULTURAL – MINC/PNAB/2023 – BB.

**Vigência:** 14/03/2025 a 13/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2025**

Processo Administrativo nº 357/2025

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES e CLEBER DIAS BRITO.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração EXECUÇÃO CULTURAL tem por objeto a realização do Chamamento Público para incentivar as diversas formas de manifestações culturais dos agentes culturais atilienses do MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, com execução nos termos do Edital de chamamento Público nº 06/2024.

**Valor:** R\$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0071 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, 3.3.90.31.01 –

PREMIAÇÕES CULTURAIS, 1.700.0041.0000- BB -  
PROMOÇÃO CULTURAL - MINC/PNAB/2023 - BB.

**Vigência:** 14/03/2025 a 13/03/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de março de 2025.

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

## EDITAIS

### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA, por intermédio do Fundo Municipal de Cultura, torna público o **Edital de Chamamento Público SEMCTEL nº 001/2025**, que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar **Termo de Colaboração** para a execução de apresentações culturais no **Festival Gastronômico** do município.

O presente chamamento público é realizado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sendo os recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura. As condições e requisitos para participação estão detalhados no edital e seus anexos.

O edital completo e demais informações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Atílio Vivacqua ([www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br)) e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada em (**Rua Jose Ferreira Ramos, sn, Antiga Estação Ferroviária - Casa da Cultura**).

As inscrições estarão abertas no período de **18/03/2025 a 21/03/2025**), devendo as propostas ser entregues conforme as diretrizes estabelecidas no edital.

**Atílio Vivacqua, 26 março de 2025.**

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais  
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal



**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)